



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.309 de 19 de novembro de 1976.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Dr. Hebel Quintela", a Rua "Y", in-
tegrante do Conjunto Residencial denominado "Marechal Humberto Castelo Branco",
localizado no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 19 de novembro de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração